



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**, estabelecida na Av. Governador Magalhães, 2655, 1º andar, sala C, Espinheiro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu sócio Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.412.494-26, portador da Cédula de Identidade nº 2.000.001124.131/SSP/AL, residente e domiciliado nesta Cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3093/2025**, e,

CONSIDERANDO à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 21/2022 com a justificativas de que a empresa vem prestando bons serviços, bem como da vantagem econômica e de recursos, advinda dessa prorrogação, constantes nos Despachos da Assessoria Especial da Primeira datado em 25/08/2025 e de 29/08/2025;

CONSIDERANDO a anuência da empresa através de correspondência datada de 19/08/2025, informando interesse em prorrogar o referido contrato, ressalvado o direito de repactuar os valores contratuais, em resposta a indagação do Assessor Especial da



6º T.A ao Contrato nº21/2022 - SOLIMP Terceirizações de Mão de Obra LTDA - Condução de Veículos.

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 78B0-878F-6034-C7FD

ICP
Brasil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

Primeira Secretaria, via e-mail, em 18/08/2025, a respeito do interesse em prorrogar o Contrato nº 021/2022;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Secretário de Coordenação Geral, em 27/08/2025, a respeito de providências quanto a emissão de nota de empenho referente a prorrogação, bem como encaminhar posteriormente para a Procuradoria Legislativa para a elaboração do respectivo Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datado de 29/08/2024 pertinentes a valores mensal e anual do contrato, bem como referentes a Nota de Empenho;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Despacho, datado em 25/08/2025, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato, o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº21/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 068/2022/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **02/10/2025** e final **01/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

6º T.A ao Contrato nº21/2022 - SOLIMP Terceirizações de Mão de Obra LTDA - Condução de Veículos.



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 78B0-878F-6034-C7FD

ICP
Brasil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

Pela prestação dos serviços objeto deste TERMO a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 731.393,52 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 8.776.722,24 (oito milhões setecentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais vinte e quatro centavos)**, para o período de 12(doze) meses, com os efeitos financeiros a partir de 02/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº1.01.031.4101.2001-3.3.90.37, mediante a Nota de Empenho de nº 2025NE000356, emitida em 27/08/2025, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2025NE000009.

PARAGRAFO ÚNICO – A Nota de Empenho nº 2025NE000009 permanece vigente e será utilizada para efetuar os pagamentos no exercício corrente, em conformidade com o Despacho, datado de 27/08/2025, da Controladoria do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a renovar a garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da garantia será igual ao da vigência contratual, acrescido de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução deste Contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO– Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento relativo aos serviços prestados, oriundos deste Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o CAPUT desta Cláusula.



6º T.A ao Contrato nº21/2022 - SOLIMP Terceirizações de Mão de Obra LTDA - Condução de Veículos.

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 78B0-878F-6034-C7FD





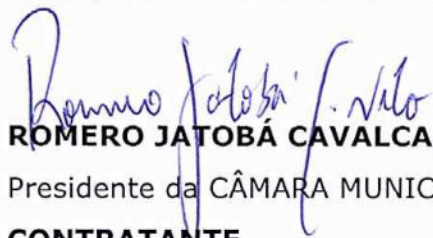
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de setembro de 2025.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA
Sócio da Empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº

2. _____

CPF/MF nº

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 01/09/2025 09:42



6º T.A ao Contrato nº21/2022 - SOLIMP Terceirizações de Mão de Obra LTDA - Condução de Veículos.

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 78B0-878F-6034-C7FD